

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1404/2021-CGP/SEAP, DE 04/10/2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.734, DE 14/10/2021, REFERENTE À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO Nº 6343/2022.

ONDE SE LÊ: "envolvendo o Policial Penal C.M.S. (M.F. 5950104)";

LEIA-SE: "envolvendo o Motorista J.A.S. (M.F. 54188735)".

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 892637

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2022/166553

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 – SEAP/PA

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e após constatada a regularidade dos atos procedimentais decide: ADJUDICAR o objeto do certame em epígrafe, a saber: Aquisição de insumos para a fabricação de sandálias, à empresa discriminada na tabela abaixo e HOMOLOGAR os atos praticados referentes ao Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço POR ITEM, conforme abaixo: EMPRESA: JV COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 34.489.637/0001-05 ITEM 1: PLACAS EM BORRACHA (SOLA/CHINELO)

UND:UNID

QUANT:8.000

VALOR UNIT: R\$111,25

VALOR TOTAL: R\$890.000,00

ITEM 2: TIRA DE CHINELO

UND:PAR

QUANT:120.000

VALOR UNIT: R\$1,07

VALOR TOTAL: R\$128.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.018.400,00 (um milhão, dezoito mil e quatrocentos reais).

A CONTAR DE 20 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária- SEAP/PA.

Protocolo: 892649

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 01/2023-DGP.SEAP BELÉM/PA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Tornar sem Efeito a Portaria 2975/2022-DGP.SEAP, de 13 de dezembro de 2022, que concedeu Licença Prêmio ao servidor JOSE HILTON SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Gerente de Segurança, Matrícula Funcional nº 57216457/5.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 892636

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 21

PROCESSO: 2022/1522111

DATA DE ASSINATURA: 1º de dezembro de 2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a contar de 1º de dezembro de 2022 a 8 de fevereiro de 2023.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 2.170.474,76

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 8338

Fonte de recurso: 0101006360 (Recursos Ordinários)

Natureza da Despesa: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

PTRES: 158338

PI: 412CT08338C

AÇÃO: 232407

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338

JUSTIFICATIVA: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993

CONTRATO: 110/2016

CONTRATADO: CACTOS SERVIÇOS GERAIS EIRELLI - EPP

CNPJ: 07.546.074/0001-77

ENDEREÇO: Quinta Avenida, Bairro Marabaixo, Macapá, Amapá, CEP:

68.909-000.

ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 892500

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 01/2023-GAB/PAD.

Belém, 02 de janeiro de 2023.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.158/2022-NDE/SEDUC, de 29/12/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 71/2018-GAB/PAD de 20/03/2018, publicada no DOE nº 33.589 de 03/04/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 152/2018-GAB/PAD de 12/06/2018, publicada no DOE nº 33.637 de 14/06/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 02/2023-GAB/PAD.

Belém, 02 de janeiro de 2023.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.159/2022-NDE/SEDUC, de 29/12/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 398/2018-GAB/PAD de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30/11/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 45/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 03/2023-GAB/PAD.

Belém, 02 de janeiro de 2023.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.160/2022-NDE/SEDUC, de 29/12/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 430/2018-GAB/PAD de 18/12/2018, publicada no DOE nº 33.763 de 19/12/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 65/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC